



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



REGULAMENTO DE GRADUAÇÃO 1º AO 5º DAN – 2025

O Presidente da Federação Alagoana de Judô - FAJU, no uso de suas atribuições, torna público este regulamento referente as inscrições de candidatos para o processo avaliativo para promoção de Yudansha.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente regulamento estabelece normas para realização de todo o processo avaliativo para yudansha, sendo fundamentado no REGULAMENTO NACIONAL PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS, elaborado pelo Conselho Nacional de Graus da Confederação Brasileira de Judô. Considerando a realidade local da modalidade, foram feitas adaptações ao Regulamento supracitado;
 - 1.2 O processo avaliativo se dará por meio de prova TEÓRICA e PRÁTICA;
 - 1.3 A avaliação será regida por este regulamento e será executada pela Federação Alagoana de Judô - FAJU, por meio da Comissão Estadual de Exame de Faixa e Grau instituída pelo Presidente desta Federação;
 - 1.4 Os candidatos deverão estar com cadastro ZEMPO atualizado e em situação regular junto à FAJU e seu respectivo clube, para participar da avaliação;
 - 1.5 Os candidatos irregulares junto a FAJU/CBJ estarão impedidos de participar de qualquer etapa deste regulamento;
 - 1.6 Caberá ao candidato solicitar a inscrição do seu UKE (caso não seja aluno do EXAME E OUTORGA DE GRAUS 2025) por meio do clube ou associação filiada, devendo o mesmo possuir a graduação mínima de 2º Kyu Faixa Roxa para Shodan, Shodan para Nidan ou Sandan;
 - 1.7 Em caso de candidatos que apresentem alguma limitação física ou sensorial para a realização das apresentações do exame de graduação tradicional, o mesmo deverá enviar laudo médico comprovando, além de sua incapacidade, não contraindicação à prática do Judô. Caso haja pertinência, determinar-se-á a substituição da atividade não possível por outra adequada com o mesmo grau de exigência, mantendo o preconizado por este regulamento. Toda a documentação original deverá ser apresentada no ato da INSCRIÇÃO e não isentará o candidato da participação de qualquer etapa do exame.
- Parágrafo único – Em caso de deficientes visuais, o programa poderá ser igual aos demais, desde que o candidato inicie a técnica com o kumikata realizado. No caso de técnicas à distância, essas deverão ser adaptadas.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



2. REQUISITOS BÁSICOS

É condição básica e fundamental ao judoca, para ter acesso ao exame de qualquer faixa ou grau, atender as condições abaixo:

- I. Ter comprovada idoneidade moral – apresentar bom relacionamento interpessoal; respeitar os princípios éticos e moral do judô;
- II. Demonstrar os conhecimentos teóricos e práticos sobre o Judô, pertinentes ao conteúdo da graduação da qual é portador;
- III. Atender aos critérios recomendados neste regulamento e no regulamento nacional;
- IV. Ser membro ativo e praticante em alguma Federação Estadual reconhecida pela CBJ; V. Estar em dia com suas obrigações financeiras perante a FAJU e CBJ;
- VI. Ser brasileiro nato ou possuir cidadania brasileira e ser residente no Brasil por no mínimo um ano;
- VII. Possuir registro válido perante a Federação Estadual por, no mínimo, 02 (dois) anos para graduações a partir do 1º Dan.

Parágrafo único - Somente será válida a graduação em vigência devidamente homologada através de certificado expedido pelas federações estaduais, para as graduações básicas e intermediárias, e pela CBJ, para as graduações a partir do 1º Dan.

3. PENALIDADES

3.1 Será eliminado do processo avaliativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste regulamento;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo avaliativo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos a este processo avaliativo;
- f) Não comparecer no dia da avaliação prática ou teórica em qualquer módulo;
- g) Obter nota 0 (Zero) qualquer prova prática ou teórica em qualquer módulo.

Parágrafo único- Não haverá remarcação de prova por circunstâncias pessoais dos candidatos e mesmo que esteja lesionado no período do exame não estará isento da realização das provas teóricas ou práticas;

4. DA INSCRIÇÃO

Para participação do processo avaliativo regido por este regulamento será cobrada uma taxa para análise de curriculum pela Comissão de Grau no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais). A qual deverá ser efetuada no período de: 01/06/2025 à 15/06/2025, pelo pix: presidente@faju.com.br ou Caixa Econômica Federal, Agência nº 2401, Operação 003, Conta Corrente: 2001-6. Cabendo o candidato enviar o comprovante de pagamento e toda a documentação pertinente ao exame em arquivo ÚNICO no formato PDF para o e-mail **comissaofaju75@gmail.com** informando seu nome completo, Zempo e graduação pretendida como assunto da mensagem;

Avenida Governador Lamenha Filho, nº 1435, Feitosa, Maceió-AL, CEP.: 57.043-000



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



4.1 Após aprovação do curriculum, será cobrado as seguintes taxas de inscrição:

- Taxa de inscrição com certificado CBJ - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os candidatos ao Exame para Shodan.
- Taxa de inscrição com certificado CBJ - R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para os candidatos ao Exame para Nidan.
- Taxa de inscrição com certificado CBJ - R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para os candidatos ao Exame para Sandan.
- Taxa de inscrição com certificado CBJ - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para os candidatos ao Exame para Yondan.
- Taxa de inscrição com certificado CBJ - R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para os candidatos ao Exame para Godan.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja aumento na taxa dos certificados da CBJ, será cobrado um valor adicional corresponde a diferença do valor em vigência.

4.2 Os valores da taxa de inscrição deverão ser pagos em nome da Federação Alagoana de Judô, mediante transação bancária Caixa Econômica Federal, Agência no 2401, Operação 003, Conta Corrente: 2001-6, ou pelo pix: presidente@faju.com.br.

4.3 O candidato poderá optar pelas seguintes formas de pagamentos:

a) Pagamento da taxa de inscrição à vista;

b) Pagamento da taxa de inscrição em até 06 (seis) parcelas no cartão de crédito, com acréscimo de juros atribuídos pela maquineta;

4.4 O candidato que será promovido por merecimento, deverá pagar o valor total do exame da graduação pretendida;

4.5 Em hipótese alguma haverá devolução de valores pagos em caso de indeferimento, reprovação, ausência ou desistência do candidato do processo avaliativo;

4.6 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela agremiação/clube filiado à FAJU e será realizada em duas etapas:

Etapas 1 - Inscrição do candidato junto à FAJU será realizado por meio eletrônico, via e-mail **comissaofaju75@gmail.com**, obedecendo o seguinte cronograma (ANEXO 1):

11/06/2025 à 25/06/2025 – Prazo de entrega de documentos para análise;

26/06/2025 à 07/07/2025 - Análise dos documentos dos candidatos;

08/07/2025 - Divulgação dos candidatos elegíveis;

11/07/2025 à 08/08/2025 - Pagamento da taxa de inscrição.

Os candidatos elegíveis devem apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III. Cópia do documento de identificação e CPF;
- IV. Certidão de nada consta emitida pela Polícia Civil;
- V. Cópia do certificado da última faixa ou grau outorgado pela FAJU e/ou CBJ;



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



- VI. Termo de compromisso e responsabilidade para participação no processo avaliativo (Anexo IV);
- VII. Termo de autorização para uso de imagem (Anexo V);
- VIII. Candidatos com limitação física ou sensorial devem juntar à sua inscrição o respectivo laudo MÉDICO, expedido nos últimos doze (12) meses que antecedem o prazo de inscrição, conforme orientações no item 1.7 deste regulamento.

Etapa 2 - Inscrição do candidato junto à CBJ que será realizada até dezembro, por meio eletrônico através da plataforma Zempo. A inscrição deverá ser feita pela FAJU, por meio de conta da entidade na plataforma supracitada.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa terá sua inscrição INDEFERIDA.

4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.9 O candidato o qual a inscrição seja indeferida, terá até às 18:00 horas do dia 09/07/2025 para interpor recurso através do envio de formulário requerimento de recurso/impugnação para o e-mail **comissaofaju75@gmail.com**, identificando com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO EXAME DE GRADUAÇÃO 2025 - NOME DO CANDIDATO", com documentos comprobatórios do recurso, conforme Anexo III, em arquivo único PDF.

4.10 O resultado das análises dos recursos será divulgado no site www.faju.com.br, e-mails e demais veículos de comunicação administrados pela FAJU será anunciado até às 18:00 horas do dia 11/07/2025 após a interposição do mesmo.

4.11 A homologação das inscrições será divulgada até às 18:00 horas do dia 14/07/2025 através do site www.faju.com.br, e-mails ou demais veículos de comunicação administrados pela FAJU.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 O aluno deverá assinar a lista de frequência nas aulas e nos eventos para fins de comprovação da sua presença;

5.2 Sempre estar de posse de materiais de estudo durante as aulas, eventos e estágios (judogi branco completo e limpo, anotações, livros ou apostilas de judô, regras de competições, etc.) e utilizar a vestimenta indicada pela comissão;

5.3 É PROIBIDO A GRAVAÇÃO das aulas durante a participação nos módulos práticos ou teóricos;

5.4 O candidato que será promovido por merecimento deverá participar dos módulos práticos e teóricos, e será dispensado dessa etapa apenas com autorização da Comissão de Graus.

6. DA AVALIAÇÃO

Estarão aptos a participar do processo avaliativo os candidatos que atenderem as exigências normatizadas nos itens anteriormente apresentados neste regulamento. O processo avaliativo será composto de duas etapas, sendo: prova teórica e prática.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



6.1 PROVA TEÓRICA, CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

Prova composta por questões objetivas e/ou subjetivas relacionados aos conteúdos:

1. História e filosofia do judô;
2. Ética e disciplina;
3. Divisão e classificação das técnicas;
4. Ortografia do vocabulário técnico;
5. Descrição escrita sobre o kata;
6. Atualidades;
7. Assuntos ensinados nos módulos FAJU;
8. Conteúdos específicos para graduação pretendida, conforme regulamento nacional.

6.2 A Prova Teórica será realizada ao final de cada módulo em dia e horário informado pelo instrutor/professor do conteúdo;

6.3 O resultado da prova teórica será divulgado classificando os candidatos com o conceito de “suficiente” e “insuficiente”, sendo:

SUFICIENTE: Nota entre 7,0 e 10,0 pontos

INSUFICIENTE: Nota abaixo de 7,0 pontos

6.4 O candidato ausente, com nota 0 ou classificado como “insuficiente” estará eliminado do processo avaliativo.

6.5 A nota final da avaliação teórica será realizada por meio da média das avaliações correspondentes em cada módulo;

6.6 O candidato que participar efetivamente de todos os eventos oficiais reconhecidos ou indicados pela FAJU, a partir do momento de sua inscrição no EXAME E OUTORGA DE GRAUS 2025, receberá uma pontuação extra de 1,0 (um) ponto a ser adicionado à sua média da avaliação teórica, caso o mesmo obtenha uma nota inferior a 7,0 (sete).

6.7 PROVA PRÁTICA, CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA.

Esta etapa será composta de duas avaliações:

- a) Prova de Kata – Apresentação do kata correspondente a graduação pretendida no dia 29/11/2015.
- b) Prova técnica – Quem for aprovado no kata, realizará a apresentação das técnicas de Tachi Waza e Ne Waza, considerando as especificidades de cada graduação, a ser realizada no dia 29/11/2025.

6.8 O resultado da prova de kata e prova técnica serão divulgados classificando os candidatos com o conceito de “suficiente” e “insuficiente”, sendo:

SUFICIENTE: Nota entre 7,0 e 10,0 pontos

INSUFICIENTE: Nota abaixo de 7,0 pontos

6.9 Cada prova prática terá como resultado a média aritmética das notas da comissão avaliadora;

6.10 A análise da prova prática será realizada por banca avaliadora a ser designada pela Comissão Estadual de Exame de Faixa e Grau, considerando os critérios padronizados no módulo;



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



6.11 A lista dos membros da banca avaliadora será divulgada a partir do dia 24/11/2025 por meio do site www.faju.com.br, e-mails e demais veículos de comunicação administrados pela FAJU.

6.12 Será calculado a nota final do candidato, considerando as notas obtidas nas etapas, por meio de média aritmética, sendo:

$$NF = PT + Te + K / 3$$

Em que:

NF= Nota final;

PT= Nota da prova teórica (média final);

Te= Nota da prova técnica;

K = Nota da prova de Kata.

Qualquer alteração nas datas previstas ou local do evento serão divulgados pelos meios de comunicação da FAJU ou no grupo de WhatsApp que será formado com os candidatos.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió, Alagoas, para dirimir questões deste regulamento.

Maceió - AL, 03 de junho de 2025.

Eduardo Rodrigo Guedes e Silva
Presidente da Federação Alagoana de Judô

José Edson Rodrigues Ferreira
Presidente da Comissão Estadual de Graus



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2025

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Pagamento da taxa de avaliação	FAJU	11/06/2025 à 25/06/2025
Entrega de documentação	EMAIL: comissaofaju75@gmail.com	11/06/2025 à 25/06/2025
Análise dos documentos dos candidatos	FAJU	26/06 à 07/07/2025
Divulgação dos candidatos elegíveis para efetivar a inscrição	Veículos oficiais de comunicação da FAJU	08/07/2025
Prazo final de apresentação recursos dos candidatos indeferidos	EMAIL: comissaofaju75@gmail.com	09/07/2025, até às 18:00 horas
Resultado final dos candidatos que apresentaram o recurso	Veículos oficiais de comunicação da FAJU	11/07/2025, até às 18:00 horas
Homologação das inscrições	Veículos oficiais de comunicação da FAJU	14/07/2025, até às 18:00 horas
Pagamento da Taxa de Inscrição	FAJU	11/07 à 08/08/2025
Realização dos Módulos Teórico e Prático	Plataforma zoom e FAJU	01/08 à 11/2025
Divulgação da Banca Examinadora	Veículos oficiais de comunicação da FAJU	24/11/2025
Realização da Prova Teórica	FAJU	28/11/2025
Realização da Prova de Kata e Técnica	FAJU	29/11/2025
Divulgação do Resultado Parcial	Veículos oficiais de comunicação da FAJU	29/11/2025
Homologação do Resultado Final	Site, e-mails e veículos oficiais de comunicação da FAJU	01/12/2025



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF _____ e RG _____, responsável pela instituição
_____ estou de acordo com a participação do aluno
_____, zempo nº _____ no processo avaliativo para exame de
faixa 2024 realizado pela Federação Alagoana de Judô.

Maceió - AL, / / 2025.

Assinatura do Sensei

Assinatura do Aluno



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

Motivo do recurso:

() Indeferimento de inscrição () Resultado Parcial

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade n _____, candidato (a) inscrito (a) para processo avaliativo de graus faixa preta 1ª ao 5ª Dan, regido pelo FAJU no dia __/__/2025, apresento recurso junto a Comissão de Graus da Federação Alagoana de Judô.

A decisão objeto de contestação:

—

—

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

—

—

—

—

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

—

—

—

Maceió - AL, __ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Avenida Governador Lamenha Filho, nº 1435, Feitosa, Maceió-AL, CEP.: 57.043-000



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(para candidatos menores de idade)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável legal do candidato _____, RG nº _____, declaro ter ciência das informações contidas no REGULAMENTO DE GRADUAÇÃO 1º AO 5º DAN – 2025 e das obrigações inerentes aos candidatos, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as exigências previstas no regulamento supracitado e fazer que este candidato também respeite e cumpra todas as exigências referentes a este certame. Para tanto, AUTORIZO, nos termos do Art. 83 §1º, letra “b”, item 2 da Lei Federal no 8.069/90, o (a) menor acima qualificado (a), a participar na condição de candidato (a) do processo avaliativo normatizado pelo REGULAMENTO DE GRADUAÇÃO 1º AO 5º DAN – 2024.

Por fim, ISENTO de responsabilidade a Confederação Brasileira de Judô, a Federação Alagoana de Judô e membros da Comissão de Graus e Banca Avaliadora de quaisquer contusões e/ou problemas fisiológicos, congênitos ou biomecânicos que venham a ocorrer antes, durante ou após o processo avaliativo supracitado, como também por quaisquer acidentes que ocorram durante as etapas do processo.

Maceió - AL, _ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) responsável

Necessário reconhecimento de firma em cartório.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(para candidatos maiores de idade)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ter ciência das informações contidas no REGULAMENTO DE GRADUAÇÃO 1º AO 5º DAN – 2025 e das obrigações inerentes aos candidatos, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as exigências previstas no regulamento supracitado.

Por fim, ISENTO de responsabilidade a Confederação Brasileira de Judô, a Federação Alagoana de Judô e membros da Comissão de Graus e Banca Avaliadora de quaisquer contusões e/ou problemas fisiológicos, congênitos ou biomecânicos que venham a ocorrer antes, durante ou após o processo avaliativo supracitado, como também por quaisquer acidentes que ocorram durante as etapas do processo.

Maceió - AL, _ de _____ de 2025.

Necessário reconhecimento de firma em cartório.

Assinatura do (a) candidato



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ

Entidade Estadual de Administração do Desporto
Única Entidade Reconhecida no Estado de Alagoas
pela Confederação Brasileira de Judô
CNPJ 12.407.169/0001-40



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, nascido no estado de _____, estado civil _____, portador da identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente no endereço _____, AUTORIZO a Federação Alagoana de Judô –FAJU, seus parceiros e/ou conveniados o direito do uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional e que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização será concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada pela Federação Alagoana de Judô - FAJU e seus parceiros/conveniados em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor, (II) busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back- light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, internet, entre outros); (IX) brindes, souvenirs, etc.; (X) press-release (Comunicados de imprensa); (XI) eventos, cursos, boletins, newsletters, outros comunicados externos.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió/AL, de de 2025.

Assinatura do candidato